



DECRETO N.º 61/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA do município de Palmeirante dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, no uso das atribuições que são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 248/2017 de 20 de Setembro de 2017.

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Segurança de Palmeirante-TO os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. **TITULAR:** Dilvania Francisco de Queiroz Rodrigues
2. **SUPLENTE:** Franciene Araújo Rodrigues

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1. **TITULAR:** Maria Martins de Melo
2. **SUPLENTE:** Deidiane Rodrigues Moreira Campos

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA:

1. **TITULAR:** Nycoli Martins Fernandes
2. **SUPLENTE:** Izamaura Ferreira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

IV-REPRESENTANTES DE ENTIDADES ECLESIASTICAS/RELIGIOSA

1. **TITULAR:** Maria Rosilene Aguiar da Silva
2. **SUPLENTE:** Telma Moreno dos Santos

V- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS(APAE)

TITULAR: Olerivania Martins da Silva

SUPLENTE: Maria Eduarda Monteiro

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR.

a) TITULAR: Moacir Lima do Carmo

b) SUPLENTE: Werley Reis de Sousa

VII- REPRESENTANTES ONG CERRADO EM AÇÃO:

TITULAR: Marcos Vinicius Pereira Lacerda

SUPLENTE: Lyvya Bárbara Nascimento Cavalcante

VIII- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM AÇÃO:



TITULAR: Lara Aparecida Silva Cunha

SUPLENTE: Maria Oliveira Silva

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiro nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Palmeirante-TO”.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição ao contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2b2a1c-180320261025425660**